



SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão de Informação e Documentação
Coordenação de Museu

TD20240003

TERMO DE DOAÇÃO E CESSÃO DE USO DE IMAGEM

A UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.530.279/0001-15, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, CPF nº 742.707.450-53, doravante denominado simplesmente DONATÁRIO, e, do outro lado, VMS Brasil Arte Ltda, CNPJ nº 12.141.575/0002-94, com sede no (a) Rua Graça Couto 45, Rio de Janeiro -RJ neste ato representado(a) por Fabio Ghivelder, Casado, sócio Diretor portador(a) da cédula de identidade nº 07071109-8 e do CPF nº 823634987-04, doravante denominado simplesmente DOADOR (A), firmam TERMO DE DOAÇÃO E CESSÃO DE USO DE IMAGEM, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por objeto a doação e cessão de uso de imagem do (s) BEM (NS) CULTURAL (IS), descrito (s) no ANEXO deste Termo, ao DONATÁRIO.

Parágrafo Primeiro – O (A) DOADOR (A) declara e confessa que é único e legítimo possuidor e proprietário do (s) BEM (NS) CULTURAL (IS) em questão, assim como o único e legítimo titular dos direitos autorais a ELE (S) relacionados. Declara também que o (s) referido (s) BEM (NS) CULTURAL (IS) se encontra (m) livre (s) de quaisquer ônus ou defeitos que possam inquiná-lo (s), inutilizá-lo(s) ou viciar este negócio jurídico.

Parágrafo Segundo - O (A) DOADOR (A) confirma a autenticidade do (s) BEM (NS) CULTURAL (IS).

CLÁUSULA SEGUNDA – A doação é feita de livre e espontânea vontade, por ato *inter vivos*, gratuitamente e sem encargos de qualquer natureza.

Senado Federal | Praça dos Três Poderes | Bloco 20 | Reserva Técnica | CEP 70165-900 | Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-3133/3079 | museu@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 360F2E68005CB261.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BE3D69C5005CE245.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.



SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão de Informação e Documentação
Coordenação de Museu

CLÁUSULA TERCEIRA - Neste ato, o (a) DOADOR (A) transfere, ao DONATÁRIO, a posse, a propriedade e o direito de uso de imagem do (s) BEM (NS) CULTURAL (IS).

Parágrafo Primeiro – O (s) BEM (NS) CULTURAL (IS), sua imagem e descrição poderão ser usados para fins institucionais, mediante reproduções, por meio físico ou digital, sob formatos diversos, em exposições permanentes e temporárias, em sítios de Internet, aplicativos, teledifusão, em ambientes de decoração e outros que o DONATÁRIO porventura julgar adequados.

Parágrafo Segundo – Entende-se, como fins institucionais, as atividades de pesquisa, difusão e documentação do (s) BEM (NS) CULTURAL (IS).

Parágrafo Terceiro – A cessão de uso de imagem do (s) BEM (NS) CULTURAL (IS) não é exclusiva, podendo o (a) DOADOR (A) fazê-la a terceiros, inclusive após esta doação.

CLÁUSULA QUARTA - O DONATÁRIO declara que aceita esta doação sem encargos de qualquer natureza, tornando-se o proprietário do (s) BEM (NS) CULTURAL (IS).

CLAUSULA QUINTA – O DONATÁRIO se compromete a respeitar os direitos morais do (a) autor (a).

Parágrafo Único – Entende-se como direitos morais do(a) autor(a) os direitos previstos no artigo 24¹ da Lei de Direitos Autorais.

CLÁUSULA SEXTA - A doação expressa neste instrumento é firmada em caráter irrevogável e irretroatável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

¹ O art.24 da Lei 9.610/1998 traz a relação dos direitos morais do autor, consistente na possibilidade de reivindicação e modificação da criação, conservação de obra inédita, retirada de circulação ou suspensão de utilização já autorizada, bem como o de assegurar a integridade da criação intelectual. Art. 24. São direitos morais do autor: I- o de reivindicar, a qualquer tempo, a autoria da obra; II- o de ter seu nome, pseudônimo ou sinal convencional indicado ou anunciado, como sendo o do autor, na utilização da obra; III – o de conservar a obra inédita; IV – o de assegurar a integridade da obra, opondo-se a quaisquer modificações ou à prática de atos que, de qualquer forma, possam prejudicá-la ou atingi-la, como autor, em sua reputação ou honra; V – o de modificar a obra, antes e depois de utilizada; VI – o de retirar de circulação a obra ou de suspender qualquer forma de utilização já autorizada, quando a circulação ou utilização implicarem afronta à sua reputação e imagem; VI – o de ter acesso a exemplar único e raro da obra, quando se encontre legitimamente em poder de outrem, para o fim de, por meio de processo fotográfico ou assemelhado, ou audiovisual, preservar sua memória, de forma que cause o menor inconveniente possível a seu detentor, que, em todo caso, será indenizado de qualquer dano ou prejuízo que lhe seja causado



SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão de Informação e Documentação
Coordenação de Museu

Parágrafo Único – O (A) DOADOR (A), por si e seus herdeiros e sucessores, a qualquer título, e o DONATÁRIO se comprometem com as cláusulas e obrigações constantes deste Termo, que possui prazo indeterminado e cuja rescisão se admite apenas nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão decididos pelo DONATÁRIO, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, demais regulamentos e normas administrativas federais que fazem parte integrante deste Termo, observados, supletivamente, os preceitos da teoria geral dos contratos, bem como as normas do direito privado.

CLÁUSULA OITAVA - As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas pertinentes a este instrumento.

CLÁUSULA NONA - O DONATÁRIO providenciará a publicação de extrato do presente Termo de Doação no Diário Oficial da União (DOU). O presente Termo terá validade a partir da data da publicação do respectivo extrato.



SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão de Informação e Documentação
Coordenação de Museu

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 2
(duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Brasília, 10 de Janeiro, de 2024.

Fabio Ghivelder

ILANA TROMBKA

Diretora-Geral do Senado Federal

Testemunhas:

Coordenador (a) do Museu do
Senado Federal

Chefe (a) do Serviço de Gestão de
Acervo Museológico



SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão de Informação e Documentação
Coordenação de Museu

ANEXO

Item	Descrição	Imagem	Valor declarado (R\$)
1	Título: 8 de Janeiro de 2023 Data: 2023 Medidas: H 183cm W 281cm Técnica: Impressão Museográfica em Jato de Tinta		R\$ 200.000,00
2			
3			
4			
5			

Senado Federal | Praça dos Três Poderes | Bloco 20 | Reserva Técnica | CEP 70165-900 | Brasília DF
 Telefone: +55 (61) 3303-3133/3079 | museu@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 360F2E68005CB261.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BE3D69C5005CE245.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.



SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão de Informação e Documentação
Coordenação de Museu

6			
---	--	--	--

Senado Federal | Praça dos Três Poderes | Bloco 20 | Reserva Técnica | CEP 70165-900 | Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-3133/3079 | museu@senado.leg.br




ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 360F2E68005CB261.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BE3D69C5005CE245.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.

 O documento foi assinado por:

Rodrigo Carvalho de Castro Caiado	08/02/2024 10:49:55	
Maria Cristina Silva Monteiro	08/02/2024 11:05:22	
ILANA TROMBKA	08/02/2024 16:42:29	

A assinatura digital deste documento é Válida e Confiável.

Para obter mais informações sobre o certificado usado para assinar digitalmente o documento clique em Detalhes.